



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 10962/2023 – PROTOCOLO Nº 12178/2023**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 093/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 10962/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 093/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, s/nº, Sala 04, Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra/ES, cep: 29161-414 telefone: (49)99132-9784 e (49)99124-5799, endereço eletrônico: [licitacao.btcomercio@gmail.com](mailto:licitacao.btcomercio@gmail.com), neste ato representado por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 091.465.579-54 e RG n.º 6260676 SSP SC, residente na Rua Orlando Ribeiro Schmidt, n.º 100, Casa 08, Lages/SC, cep: 88512-345.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há cadastro reserva.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 (Titular) e Natalina da Silva Ribeiro, matrícula nº 30073 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 01 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

**Lucas Griebeler Sandi / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000091/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003755**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000093/2023		Processo	010962/2023			
Contrato	Termo Nº 000091/2024						
Empresa	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ	CNPJ: 45.329.312/0001-81						
Endereço	AVENIDA AVENIDA SETECENTOS, SN - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - SERRA - ES - CEP: 29161414						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
073	002	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS descrição: . - modelo split high wall. display digital que indica a temperatura ambiente. comando total das operações no controle remoto; consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo; filtro anti-ácario, anti-fungo e anti-bactérias; vazão de ar 800m³/h; dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 125 x 33 x 23 cm. peso interno aproximado: 18 kg	AGRATTO	UND	8,00	2.478,2600	19.826,08
076	004	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS .modelo split high wall. display digital que indica a temperatura ambiente. comando total das operações no controle remoto. compressor rotativo filtro anti-ácario, anti-fungo e anti-bactérias. vazão de ar 1200m³/h. dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 125 x 33 x 23 cm. peso interno aproximado: 18 kg	AGRATTO	UND	5,00	4.166,6600	20.833,30
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>40.659,380</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>40.659,380</b>	
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
074	002	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS descrição: . - modelo split high wall. display digital que indica a temperatura ambiente. comando total das operações no controle remoto; consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo; filtro anti-ácario, anti-fungo e anti-bactérias; vazão de ar 800m³/h; dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 125 x 33 x 23 cm. peso interno aproximado: 18 kg	AGRATTO	UND	3,00	2.478,2600	7.434,78
077	004	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS .modelo split high wall. display digital que indica a temperatura ambiente. comando total das operações no controle remoto. compressor rotativo filtro anti-ácario, anti-fungo e anti-bactérias. vazão de ar 1200m³/h. dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 125 x 33 x 23 cm. peso interno aproximado: 18 kg	AGRATTO	UND	2,00	4.166,6600	8.333,32
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>						<b>15.768,100</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>						<b>15.768,100</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

Secretaria		<b>00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>					
Local		<b>00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
072	002	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS descrição: . - modelo split high wall. display digital que indica a temperatura ambiente. comando total das operações no controle remoto; consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo; filtro anti-ácario, anti-fungo e anti-bactérias; vazão de ar 800m³/h; dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 125 x 33 x 23 cm. peso interno aproximado: 18 kg	AGRATTO	UND	12,00	2.478,2600	29.739,12
075	004	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS .modelo split high wall. display digital que indica a temperatura ambiente. comando total das operações no controle remoto. compressor rotativo filtro anti-ácario, anti-fungo e anti-bactérias. vazão de ar 1200m³/h. dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 125 x 33 x 23 cm. peso interno aproximado: 18 kg	AGRATTO	UND	2,00	4.166,6600	8.333,32
016	020	FREEZER - CAPACIDADE 404 LITROS descrição: - espaço interno com capacidade mínima de armazenamento correspondente a 404 litros; duas portas na parte de cima, com dobradiças, pintura na cor branca, com tratamento anti-ferruginoso, permite o uso como freezer ou conservadora, sistema com vedação removível para escoamento de água de seu interior, deve possuir sistema de rodízio para facilitar o deslocamento do equipamento. garantia de 12 meses.	FRICON	UND	20,00	2.700,0000	54.000,00
018	022	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - CAPACIDADE 477 LITROS descrição: - dupla ação; dimensões aprox. (axlpx): 915x1555 x 763 mm; peso líquido aprox: 88 kg; cor: branco; dreno de degelo frontal; freezer e conservador; com chave autoexpulsiva; tampa balanceada; permite o travamento do freezer; não contém cfc, não agride a camada de ozônio; voltagem 127/220v. garantia mínima 12 meses	FRICON	UND	10,00	2.935,6800	29.356,80
023	028	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL - CAPACIDADE 2 LITROS descrição: - corpo do motor em aço inox; copo em aço inox com alça; tampa em alumínio; manual e certificado de garantia; tensão (v): 110 / 220; frequência (hz): 50/60; potência (cv): 700w rotação (r.p.m.): 18.000; consumo (kw/h): 0,700; altura (cm): 49,5 peso líquido (kg): 2,930; profundidade (cm): 20,0; capacidade (litros): 02.	VITHORY	UND	30,00	389,1400	11.674,20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:</b>						<b>133.103,440</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:</b>						<b>133.103,440</b>	
<b>BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA:</b>						<b>189.530,920</b>	